

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 15.479/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 09 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE JULHO DE 2024.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.479/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.368.0135.6016	339036	150102	272.469,92	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.368.0135.6016	339039	150102	110.311,40	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.368.0135.6016	339047	150102	57.218,68	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.6272	339139	150102	-	440.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					440.000,00	440.000,00

NOTA:

FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 15.480/2024

Altera o Decreto nº 15.151/2023 que Institui o Comitê de Governança do Ecossistema Local Inovação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º. No Decreto 15.151/2023, onde se lê Ecossistema Local Inovação - ELI, leia-se AldeiaTech.

Art. 2º. O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído, sem aumento de despesa, o Comitê de Governança do Aldeia Tech que atuará como instância superior de gestão responsável pelo planejamento, definição de diretrizes e ações prioritárias e será composto pelos seguintes integrantes:

I - Representantes para cada um dos cinco setores tecnológicos (1 coordenador e 2 coordenadores adjuntos);

a) Economia do Mar;

b) Transição Energética e Descarbonização;

c) Economia Criativa;

d) Tecnologia da Informação e Comunicação e

e) Saúde.

II - Dois representantes do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (2 titulares e 2 suplentes);

III - Um representante do Sebrae (1 titular e 1 suplente);

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói (1 titular e 1 suplente);

V - Dois representantes colaboradores especialistas indicados pelos representantes dos cinco setores tecnológicos, tratados no inciso I.

§ 1º Os eixos que trata o inciso I será composto por um coordenador titular e dois coordenadores adjuntos, que o substituirão em seus impedimentos e afastamentos.

§ 2º Os membros do Comitê de Governança do Aldeia Tech serão nomeados por ato administrativo da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, após a indicação dos setores listados nos incisos do artigo 1º

§ 3º As funções e atividades dos membros do Comitê de Governança do Aldeia Tech não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de alta relevância pública.

Art. 3º. Fica renovado o mandato dos membros do Comitê de Governança por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único. Consideram-se convalidados todos os atos da governança até a presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE JULHO DE 2024.

AXEL GRAEL – PREFEITO

Portarias

Port. Nº 1171/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

a) Conceder vacância, com fundamento no artigo 83, inciso IX da Lei Municipal nº 531/1985, combinado com o artigo 50 da Lei nº 2.838/2011, o artigo 37, inciso XVI e artigo 41 da Constituição da República Federal de 1988, ao cargo de Guarda Municipal, Classe B, Referência I, ocupado pela servidora **JUCIENE PAIVA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1.234.412-5, a contar de 17/04/2023, por posse em outro cargo inacumulável, conforme apurado nos Processos Administrativo nº 9900020086/2023 e 020000937/2023; e,

b) Declarar vago o referido cargo.

Port. Nº 1172/2024. Torna insubsistente a Portaria nº 1118/2024, publicada em 29/06/2024.

Port. Nº 1173/2024. Torna insubsistente a Portaria nº 993/2024, publicada em 22/05/2024.

Port. Nº 1174/2024. Nomeia **BRUNO DOS SANTOS MELLO** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em vaga decorrente da exoneração de Marcos da Silva Gonçalves, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1175/2024. Nomeia **FELIPPE VIEIRA MONTEIRO** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo SS, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Rodrigues Alves da Cunha.

Port. Nº 1176/2024. Nomeia **THALISOM CARNEIRO SILVA** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão de Diretor, símbolo DG, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Fernando Andrade Conhasca, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1177/2024. Nomeia **ELIZEU MELO FERREIRA** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Aurea Regina Rodrigues Alves da Silveira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1178/2024. Nomeia **FABIANO FERREIRA** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão de Assistente C, símbolo CC-6, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Andreza Cardoso de Almeida, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1179/2024. Exonera, a pedido, **CARLOS EDUARDO RIBEIRO SANTOS**, do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado em cargo incompatível.

Port. Nº 1180/2024. Torna insubsistente a portaria nº 1075/2024, publicada em 08/06/2024.

Port. Nº 1181/2024. Exonera, a pedido, **ADRIANA MAIA DE MENEZES QUINTANILHA**, do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada em cargo incompatível.

Port. Nº 1182/2024. Exonera, a pedido, **IZAIAS BARTOLOMEU DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado em cargo incompatível.

Port. Nº 1183/2024. Nomeia, **ADRIANA MAIA DE MENEZES QUINTANILHA**, para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Leonardo Ferreira Farias, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1184/2024. Nomeia, **IZAIAS BARTOLOMEU DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Assessor A, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Adriana Maia de Menezes Quintanilha, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1185/2024- Nomeia **CARLOS EDUARDO RIBEIRO SANTOS**, no cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Izaias Bartolomeu de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1186/2024- Nomeia, **RHUAN MELLO DE MORAES**, no cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Eduardo Ribeiro Santos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1187/2024- Exonera, a pedido, **ROGERIO SANTA BARBARA** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 1188/2024- Nomeia, **RAFAEL MOTA GODOLPHIM**, no cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Rogerio Santa Barbara, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA EXECUTIVA

Processo nº 990/0046471/2024- Autorizo a contratação da empresa Ventura Mudanças e Transportes LTDA, CNPJ nº 52.124.358/0001-20, para a realização do transporte de obras de arte, no valor de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Corrigenda

Na portaria SEEXEC nº 22/2024, onde se lê "Danielly Valério da Silva, matrícula nº 1245099-0", leia-se Elisângela Nascimento Rodrigues, matrícula nº 1240602-2".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 532/2024- Conceder, em continuação a partir de **01 de agosto de 2024**, de acordo com artigo 129 da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, à **Assistente Social**, nível **NS-1**, matrícula nº **1237.9741**, do Quadro Permanente, **ELIZABETH ROCHA DA PAZ TIRRE, 02 (dois)** anos de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares. Referente ao processo nº 9900053672/2024.

PORTARIA Nº 534/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **9900062553/2023**, instaurado pela **Portaria nº 2087/2023**.

PORTARIA Nº 535 /2024- Prorroga, **excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 97/2024 – Processo nº 9900008508/2024.

PORTARIA Nº 536/2024- Prorroga, **excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 206/2024 – Processo nº 9900024415/2024.

PORTARIA Nº 537/2024- Prorroga, **excepcionalmente**, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2026/2023 – Processo nº 9900055904/2023.

EXTRATO Nº 65/2024-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 03/2024. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **INSET MAX – IM MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**. **OBJETO:** Prestação de serviço de desratização, descupinização, dedetização, limpeza de reservatórios de água e limpeza de fossas, caixas de gordura e desobstrução de tubulações com utilização de métodos autorizados pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **VALOR:** R\$ 44.677,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 001834, datada de 25/06/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, pelas demais normas aplicáveis, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 990/16473/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2024.

Despacho do Secretário

9900042301, 9900056713, 9900053409, 9900046323, 9900053400, 9900050819, 9900047031/2024- Adicional- Deferido

9900033029/2023, 9900048660, 9900057219, 9900055785/2024- Progressão Funcional- Deferido

9900052109/2024- Progressão Funcional- Indeferido

9900031573, 9900056791/2024- Progressão Funcional- Deferido

9900026894/2024- Saldo de Vencimentos- Deferido

9900046247, 9900056499, 9900065317/2024- Solicitação- Deferido

9900058654, 9900050934/2024- Abono Permanência- Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, por convocação do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CMDC), o Senhor Secretário Roberto Nunes Teixeira, na sede da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC) - PROCON Niterói, localizada na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 481 - Sobreloja, às 15h (quinze) horas, foi realizada a sessão ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

Foram convocados, para a presente sessão, os seguintes Conselheiros nomeados pelas Portarias nº 007e 009/2023: **PODER EXECUTIVO:** Fabrício Fernandes (Titular); João Pedro Boechat (Suplente). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA:** Rodrigo Freitas Saramago (Titular); Mario Fernandes Lecas (Suplente). **VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Francisco de Faria Neto (Titular); Dirceu Meira Filho (Suplente). **ORDEM DOS ADVOGADOS/OAB:** Otavia Allemand Bezerra de Menezes (Titular); Maria Auxiliadora Teixeira Espíndola (Suplente). **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Cíntia da Luz Rodrigues (Titular); Romana Camarinha Dominguez (Suplente). **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:** Isabel Cristina Viana Gebara (Titular); Renata da Costa Vieira de Gusmão (Suplente). **CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS/CDL:** Manoel Alves Junior (Titular); Omário Marcellino Neiva Filho (Suplente). **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:** Carla Rocha da Silva Borda Arese (Titular); Gabriela Moraes de Lima (Suplente). Não se fazendo representar os Conselheiros designados pela Vigilância Sanitária. Abrindo a sessão, o Presidente do Conselho, Roberto Nunes Teixeira deu as boas-vindas aos Conselheiros fazendo um breve relato sobre a criação da Secretaria, enfatizando a importância deste colegiado. Dando continuidade a pauta, foram tratados os seguintes itens relacionados na convocação: 1- Alteração do Regimento Interno; 2- Explicação sobre a utilização dos recursos referentes aos projetos a serem aprovados; 3- Prestação de contas referente ao saldo existente no fundo; e 4- Assuntos gerais. Dando início a reunião, o Presidente fez uma explanação da referida pauta e sobre a situação da SMDC e sobre as dificuldades encontradas no cotidiano da secretaria devido ao número reduzido de funcionários. O Presidente ressaltou que necessita de equipe e de orçamento para o andamento do trabalho, destacando que o orçamento que será utilizado é referente aos depósitos realizados pelo Ministério Público ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FMDC). O Presidente ainda anunciou que o Poder Executivo autorizou o concurso para fiscais do PROCON e que já foi iniciado o processo para a sua realização. O Presidente esclareceu que as nossas receitas provenientes do Ministério Público são depositadas na conta do FMDC. O Presidente anunciou que o Centro de Atendimento ao Consumidor foi equipado sem utilizar o orçamento da Prefeitura e sim o do Ministério Público. O Presidente informou aos Conselheiros que a SMDC tem um valor de quase R\$ 1.000.000,00, e somando com as despesas com o CAC, totaliza em torno de R\$ 2.000.000,00, esclarecendo que os recursos, conforme determina o Regimento Interno e a própria Lei de criação, só podem ser liberados para o uso passando pelo Conselho. O Presidente ainda ressaltou que na época que foi aberta uma conta com o CNPJ da Prefeitura e que devido a este fato, foram encontradas diversas penhoras judiciais indevidas na conta do FMDC e que em tratativas com a Secretaria da Fazenda, foram feitos os estornos para a conta do referido Fundo. O Presidente relembrou que após conseguirmos um CNPJ próprio para o FMDC, foi aberta uma nova conta bancária, evitando assim novas penhoras e que foram transferidos todos os valores da antiga para essa nova conta. O Presidente abordou com os Conselheiros presentes a questão sobre a utilização dos recursos e a elaboração de projetos relativos às ações educativas referentes ao consumo tanto para os consumidores quanto para os fornecedores. Antes de dar continuidade à pauta, o Presidente solicitou que todos os Conselheiros se apresentassem. Após a apresentação e o reconhecimento dos Conselheiros presentes, o Presidente colocou em discussão a necessidade e a importância do concurso público para o preenchimento de vagas da SMDC. Dando prosseguimento, foram discutidos os itens da pauta. No item um, o Presidente solicitou as seguintes alterações no Regimento Interno: a) No Inciso VII de Art. 3º, "aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subsequente". O Presidente sugeriu a alteração do prazo de 60 dias para 180 dias. O Conselheiro Fabrício, representante da Secretaria Executiva, sugeriu que a alteração solicitada, deveria continuar com o prazo de 60 dias até 90 dias e após ampla discussão, foi aprovado. O Presidente esclareceu que quando estivermos utilizando os valores teremos que publicar mensalmente no Portal da Transparência. O Conselheiro Fabrício argumentou que antes da publicação todos os Conselheiros deveriam tomar conhecimento do conteúdo. Foi consenso que quando da publicação, para atender ao Inciso VII do Art. 3º, fosse convocada uma reunião, que poderia ser presencial ou virtual, com a participação de todos os Conselheiros. O

Conselheiro Fabricio argumentou que antes da publicação, todos os Conselheiros deveriam tomar conhecimento do conteúdo. b) No Inciso XVIII do Art. 8º, que fosse alterado de "trimestral" para "trimestral". Após a discussão, o Inciso XVIII passou a ter a seguinte redação: "publicar, obrigatoriamente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, mensalmente, ou até, trimestralmente, repassando cópia aos demais Conselheiros na primeira reunião subsequente". A nova redação foi aprovada pelos Conselheiros presentes. c) No Art. 12, que fosse alterada a periodicidade das reuniões, passando de "bimestre" para "trimestre", ficando o artigo com o seguinte teor: "O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente, sempre que convocados pela Presidência ou por solicitação da maioria de seus membros". Passando para o item dois da pauta, o Presidente fez uma explanação sobre os projetos desenvolvidos pela SMDC, dentre eles, a Educação para o Consumo com o desenvolvimento de Seminários, Palestras, produção de materiais didáticos a serem distribuídos aos municípes, dentre outros, sendo um meio de equilíbrio entre os consumidores e fornecedores. No item três, o Presidente apresentou os extratos bancários da conta do FMDC e o procedimento para a inclusão no orçamento do valor necessário para o desenvolvimento dos projetos, com a assessoria da Conselheira Renata da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF). No item quatro, como Assuntos Gerais, houve a proposta da criação de um grupo de WhatsApp para facilitar a troca de informes entre os Conselheiros, que foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos e encerrou a presente sessão. Eu, Otavia Allemmand Bezerra de Menezes, lavrei a presente ata, a qual eu assino, juntamente com o Presidente do Conselho e os demais Conselheiros presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORT. Nº 023/SECONSER/2024

A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e tendo em vista o Processo nº 9900039331/2024,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Materiais Descartáveis.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante: Rafael De Melo Amaral - Matrícula: Matrícula. 1237111-0.

Integrante: Patrícia da Silva Monteiro de Carvalho - Matrícula. 1240838-5.

Integrante: Karina Simionato Gonçalves Siqueira - Matrícula. 1247131-0.

Art.3º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e/ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO

JORGE LUIS BLANC – Rua Dr. Publio Machado, Lote 24ª – Maravista – 33848; O PROPRIETÁRIO – Rua São Pedro, 72, Loja B - Centro 33973; O PROPRIETÁRIO – Av. Almirante Tamandaré, S/N Piratininga 33975; O PROPRIETÁRIO – Rua Evaldo Gonçalves, 301 - Santo Antônio – 33976; O PROPRIETÁRIO – Rua Geógrafo Amora, Quadra 256, Lote 15, 116-2 – Piratininga – 33977; O PROPRIETÁRIO – Rua Geógrafo Amora, Quadra 256, Lote 15, 116-2 – Piratininga -033978; O PROPRIETÁRIO – Rua Marechal Raul de Albuquerque, 130 – Piratininga – 33979; FLAVIA JAMUS – Rua 4 (Jardim Ubá) – Itaipu – 33980; O PROPRIETÁRIO – Rua da Amizade, S/N – Itacoatiara – 33981; O PROPRIETÁRIO – Rua Alameda das Acácias, 402ª – Itaipu – 33984; ALVARO ALBERTO S. DA SILVA – Av. Rui Barbosa, 148 - São Francisco – 33986; MARLY CURY ENCARNÇÃO – Av. Sete de Setembro, 160 – Icaraí – 33987; MARLY CURY ENCARNÇÃO – Av. Sete de Setembro, 160 - Icaraí – 33988; O PROPRIETÁRIO – Rua Noronha Torreção, 24, sala 1804 - Santa Rosa – 33989; CONDOMINIO VIVENDA DE ICARAI – Rua Pastor Paulo Cesar, 87 - Santa Rosa – 33990; ROBERTO R. SILVEIRA – Rua Rosa. Afrânio Moreira, 592 e 592, casa 1, quadra 226, lote 7 Itaipu – 33792; O PROPRIETÁRIO – Rua Procurador Afrânio Moreira, 580, quadra 226, lote 6 - Itaipu – 33793; O PROPRIETÁRIO – Rua Procurador Afrânio Moreira, 568, quadra 226, lote 5 Itaipu – 33794; O PROPRIETÁRIO – Rua Procurador Afrânio Moreira, 556, quadra 226, lote 4 – Itaipu – 33795; O PROPRIETÁRIO – Rua Procurador Afrânio Moreira, 544, quadra 226, lote 3 - Itaipu – 33796; O PROPRIETÁRIO – Rua Procurador Afrânio Moreira, 532, quadra 226, lote 2 – Itaipu – 33797.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº038/SEPLAG/2024

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem a Gestão e a Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0001/2024, oriunda do Processo nº 9900060091/2023 e Pregão Eletrônico nº 90001/2024, cujo objeto é a "Contratação da empresa especializada para prestação de serviço comuns de computação em nuvem sob o modelo de intermediação, suporte e consultoria especializado em solução e nuvem Microsoft e licenciamento de suítes de escritório Microsoft, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, visando atender a demanda da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato da empresa Brasoftware Informática LTDA":

Servidor (a)	Matrícula	Função
Victor Carneiro Torráo	1246.345-0	Gestor Setorial de TIC
Michell da Silva Freitas	1246.524-0	Gerente de TIC
Paolla Ramos da Silva	1241.451-5	Assessora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 395/2024

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 04 de julho de 2024, presencial, no auditório da Prefeitura de Niterói, a plenária aprovou o registro do Instituto Faça sua Parte - FASPAR sob nº 241/24 pelo período de 4 anos a contar da data da aprovação em plenária.

DELIBERAÇÃO Nº: 396/2024

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 04 de julho de 2024, presencial, no auditório da Prefeitura de Niterói, a plenária aprovou a inscrição dos programas: Programa Jovem Aprendiz CIEE em Auxiliar de Logística (15634), Programa Jovem Aprendiz CIEE em Comércio e Varejo (Vendedor) (156.35), Programa Jovem Aprendiz CIEE em Ocupações Administrativas (156.36), Programa Jovem Aprendiz CIEE em Repositor de Mercadorias (156.37), Programa Jovem Aprendiz CIEE em Operador de Suporte (156.38), Programa Jovem Aprendiz CIEE em Arco Administrativo (156.39), Programa Jovem Aprendiz CIEE em Arco Bancário Adolescente (156.40), Programa Jovem Aprendiz CIEE em Arco Atacado Varejo (156.41) e Programa Jovem Aprendiz CIEE em Arco Arte e Cultura (156.42) pelo período de 2 anos a contar da data da aprovação em plenária.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 398/2024

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 04 de julho de 2024, em formato presencial, no auditório da Prefeitura de Niterói - Centro a plenária aprovou a atualização da Nominata com os nomes dos Conselheiros do CMDCA - NITERÓI.

NOMINATA CMDCA-Niterói (Gestão 2023/2024)

Mesa diretora:

Presidente: Luciana Rosa Braga

Vice presidenta: Kenia da Costa Santos Oliveira

1º Secretário: Ronald dos Santos Quintanilha
2º Secretária: Júlia Couto

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES

Titular: Luciana Rosa Braga

Suplente: Ana Cléia Gonçalves de Aguiar

Secretaria Municipal de Educação – SME

Titular: Ronald dos Santos Quintanilha

Suplente: Diego de Souza Macieira Belay

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Titular: Simone Barbosa Lopes Alves

Suplente: Roberta Labriola da Costa

Secretaria Municipal de Cultura – SMC

Titular: Cristina Ferreira

Suplente: Marcelo Alvares de Mattos

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARSH

Titular: Hannah Brasileiro Naffah

Suplente: Larissa de Queiroz Cardoso Ribeirinho Gualberto

Secretaria Executiva – SEEXEC – PMN

Titular: Braz Luís Souto Colombo

Suplente: Marcilene Fernandes de Souto

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL

Titular: Vladilson Fernandes da Silva

Suplente: Marcus Vinícius Considera

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Experimental De Mídia Comunitária – BEM TV

Titular: Júlia Couto

Suplente: Douglas Campos

Instituto Jelson da Costa Antunes – IJCA

Titular: Kenia da Costa Santos Oliveira

Suplente: Fernanda de Figueiredo

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Clara Lucia Rodrigues Tavares da Silva

Suplente: Tatiane Rodrigues Santos

Legião da Boa Vontade – LBV

Titular: Sérgio Henrique Vieira Campello

Suplente: Rosane Auxiliadora Silva de Souza

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Titular: Karla Costa Alevato

Suplente: Renata Martins de Lima

Quintal de Ana

Titular: Daniele Cosendey Collier de Oliveira Pereira

Suplente: Stella Gigante Montalvão

Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET

Titular: Fernanda Rodrigues da Silva

Suplente: Keyce Oliveira Petini

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 397/2024

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 04 de julho de 2024, presencial, no auditório da Prefeitura de Niterói, a plenária aprovou a Ata do mês de maio de 2024 do CMDCA-NITERÓI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 095/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 103/2024, para o apoio ao atleta paralímpico Vitor Penalva de Tênis de Mesa, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 caput, art. 217 - inciso II, da C.F. e Lei Orgânica do Município – art. 253 e seguintes, processo 9900054484/2024.

- Marcus Vinícius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243065-0

- Luiz Carlos Berriel Peres-matrícula nº 1238248-9

EXTRATO Nº 103/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Isabela Ramos de Marcos Motta(MEI), com intuito de apoiar o atleta paralímpico de Tênis de Mesa Vitor Penalva no valor de R\$ 33.339,08(Trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos) que obedece o Termo de Contrato nº 103/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900054484/2024, data 08/07/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 26, DE 09 DE JULHO DE 2024

DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR PARA FISCALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS/SITE E CERTIFICADO SSL. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Abdallah Evangelista Abou Kamel, servidor, matrícula 1244279-0 e Paulo Renato Ferreira, servidor, matrícula 1240543-8 como representante da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem/hosting de arquivos e sites da Procuradoria Geral do Município de Niterói.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Nota de Empenho nº 220/2024 e 235/2024. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET LTDA – CNPJ: 02.351.877/0001-52. **OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem/hosting de arquivos/site e certificado SSL para a Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 448,15 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). **VERBA:** Código de despesa nº 3.3.3.9.0.40.99.00.00. Programa de Trabalho: 12.01.04.126.0145.6282. Fonte: 1.759.50. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo Administrativo nº 9900055653/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 031/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED**, no âmbito do processo **9900065868/2024**.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Diego de Souza Maceira Belay	112378184
Integrante Requisitante	Nineve Beatrice Belangieri Rodrigues	12454380
Integrante Administrativo	Joyce Bergamini de Castro	12467980

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 032/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO**, no âmbito do processo **9900065879/2024**.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Diego de Souza Maceira Belay	112378184
Integrante Requisitante	Nineve Beatrice Belangieri Rodrigues	12454380
Integrante Administrativo	Joyce Bergamini de Castro	12467980

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente do CEC da UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar, para Assembleia Geral ordinária que será realizada no próximo dia 18 de Junho de 2024, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguintes pautas:

- Troca de membro da Vice-Presidência do CEC;
- Festa Cultural Junina;
- Calendário de recesso;
- Programa "Tô de Férias na Escola" – Julho/24;
- Assuntos gerais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 041/2024

PROCESSO: 210/1882/2010. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 041/2024 ao Contrato nº 035/2014. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a OLIMAR IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.213.394/0001-92. **OBJETO:** Renovação do Contrato nº 035/2014, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Visconde do Uruguai, nº 300, Centro, Niterói/RJ. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados de 21/07/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 84.198,48 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo empenhados inicialmente, R\$ 42.099,24 (quarenta e dois mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.6251; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001001/2024. **FUNDAMENTO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991. **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 105/2024

PROCESSO: 9900055238/2024. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 105/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a DEDETIZADORA FREITAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.768.193/0001-04, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização (2ª retirada / lote 01). **PRAZO:** 05 (cinco) meses. **VALOR:** R\$ 31.978,14 (trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.4070; Fonte: 1.501.03; Nota de Empenho: 000996/2024. **FUNDAMENTO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2024.

PORTARIA Nº 957/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 105/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização (2ª retirada / lote 01). **GESTOR:** Caio Pimenta Ferreira. Matrícula: 238.031-5. Cargo: Diretor. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras. **FISCAIS:** 1) Paulo Emery Lembo. Matrícula nº 238.016-0. Cargo: Assessor. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras. 2) Bruno Lisboa Inecco. Matrícula nº 234.869-6. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras. **PARTES:** FME e DEDETIZADORA FREITAS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900055238/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 106/2024

PROCESSO: 9900055238/2024. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 106/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a LAS FARIA SERVIÇO E CONTROLE DE PRAGAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.023.270/0001-83, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços de desratização e descupinização (2ª retirada / lotes 02 e 03). **PRAZO:** 05 (cinco) meses. **VALOR:** R\$ 56.460,20 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.4070; Fonte: 1.501.03; Notas de Empenho: 000995/2024 e 000997/2024. **FUNDAMENTO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2024.

PORTARIA Nº 958/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 106/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de desratização e descupinização (1ª retirada / lotes 02 e 03). **GESTOR:** Caio Pimenta Ferreira. Matrícula: 238.031-5. Cargo: Diretor. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras. **FISCAIS:** 1) Paulo Emery Lembo. Matrícula nº 238.016-0. Cargo: Assessor. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras. 2) Bruno Lisboa Inecco. Matrícula nº 234.869-6. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras. **PARTES:** FME e LAS FARIA SERVIÇO E CONTROLE DE PRAGAS. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900055238/2024.

ORDEN DE EXECUÇÃO Nº 032/2024

PROCESSO: 9900045750/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 032/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.897.601/0001-02, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de livros literários e acadêmicos (1ª retirada/lote 5). **VALOR:** R\$ 93.744,20 (noventa e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho:

20.43.12.368.0135.3059; Fonte de Recurso: 1.500.99; Nota de Empenho: 001010/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 62, *caput*, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2024.

PORTARIA Nº 1001/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização de Aquisição de literários e acadêmicos (1ª retirada/ lote 5).

OBJETO: Aquisição de literários e acadêmicos (1ª retirada/ lote 5). **GESTORA:** Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Cargo: Professora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Andreia Baliano. Matrícula: 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900045750/2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos da Superintendente de Administração

PORTARIA FMS/SUAD n.º 229/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da entrega dos itens especificados na Ordem de Compra nº 230/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 9900029462/2023, cujo objeto é a aquisição óleo lubrificante e filtro de óleo para a frota de veículos leves e pesados da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Fiscal: Lohanna Costa de Aquino – Matrícula 438.517-5 – Cargo: Assessora – Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISEG

Fiscal: Carlos Alberto dos Santos Nascimento – Matrícula 437.287-6 – Cargo: Assessor – Lotação: Setor de Transportes – SATRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, LAURA CRISTINA DA SILVA PEDREIRA, Farmacêutico, Matrícula n.º 432.563-5, Referência A-17, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900052874/2023, de 07/11/2023.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, ILZA MARIA MONTEIRO DE BARROS BARBOSA, Sanitarista, Matrícula n.º 216.784-9, Referência A-15, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900042676/2023, de 19/09/2023.

Licença Especial – Deferida

Processo 9900014313/2024 – MARCIA CRISTINA DA SILVA SANTOS

Afastamento para Pleito Eletivo – Deferido CONCEDER, a Técnica de Enfermagem, ZENI ROCHA SILVA DE FIGUEIREDO, Nível Médio, do Quadro Permanente, matrícula nº 438.199, AFASTAMENTO PARA PLEITO ELETIVO, do período de 06/07/2024 a 06/10/2024, tendo em vista o que consta na alínea I do inc. II do Art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

Afastamento para Pleito Eletivo – Deferido

CONCEDER, ao Auxiliar de Laboratório, CHARLE GONÇALVES DOS SANTOS, Nível

Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula nº 435.088, AFASTAMENTO PARA PLEITO ELETIVO, do período de 06/07/2024 a 06/10/2024,

tendo em vista o que consta na alínea I do inc. II do Art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN PORTARIA Nº 140/2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 035/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 17.112-6 — lotada na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotada na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação da artista "BIA BEDRAN", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, referente a apresentações artísticas no evento "Tô de Férias", que serão realizadas nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024 no Município de Niterói – RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900064155/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência, matrícula funcional nº 17.114-2– lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

PORTARIA Nº 141/2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 036/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 17.112-6 — lotada na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotada na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação curadora "ANA SILVA VENTURA MIRANDA", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, referente a exposição "De Cá e de Lá", que será realizado nos dias 10 de julho a 08 agosto de 2024, no Solar do Jambeiro, Ingá - Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900060363/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência, matrícula funcional nº 17.114-2– lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 036/2024

Autorizo e Ratifico a contratação da curadora "ANA SILVA VENTURA MIRANDA", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a exposição "De Cá e de Lá", que será realizado nos dias 10 de julho a 08 agosto de 2024, no Solar do Jambeiro, Ingá - Niterói/RJ., por meio de Contratação Direta. Processo Administrativo/FAN nº 9900060363/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.36, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 035/2024

Autorizo e Ratifico a contratação da artista "BIA BEDRAN", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente a 03 (três) apresentações da artista nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, às 10h, no evento "Tô de Férias na Escola", na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos - Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo ANGELUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.178.826/0001-06. Processo Administrativo/FAN nº 9900064155/2024; Dotação Orçamentária:

PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.501.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

CORRIGENDA

No Ato da Presidenta – Corrigenda – Extrato contratual nº 017/2024, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024, cujo objeto é prorrogação em 30 (trinta) dias, para o período de 10/06/24 a 10/07/24 da contratação do grupo CIA ANIME TEATRO BR., para 10 (dez) apresentações musicais no evento "Teatro na escola", publicado em 06/07/2024, fls. 8 do DOM, onde se lê: "Extrato Contratual nº 017/2024", leia-se "Extrato Contratual nº 023/2024".

No Ato da Presidenta – Corrigenda – Extrato contratual nº 018/2024, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023, cujo objeto é prorrogação em 30 (trinta) dias, para o período de 10/06/24 a 10/07/24 da contratação da artista LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA, para 15 (quinze) apresentações musicais no evento "Teatro na escola", publicado em 06/07/2024, fls. 8 do DOM, onde se lê: "Extrato Contratual nº 018/2024", leia-se "Extrato Contratual nº 024/2024".

NITERÓI PREV.

PORTARIA PRESI nº 124/2024.

O PRESIDENTE DA NITERÓI – PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 130/96, publicada em 03/12/1996, que concedeu pensão mensal a **EDMEIA MARIA DA COSTA CARVALHO**, através do processo nº 310/002489/1996, na condição de viúva do ex-servidor **IRIS GOMES DE CARVALHO**, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 226.172-5, falecido em 09/06/1996, para INCLUIR o Sr. **KELVIS DA COSTA CARVALHO**, na condição de filho inválido, na proporção de 50% para cada beneficiário, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 04/09/2023, (conforme parecer emitido à peça 19) referente ao processo n.º **9900040028/2023**.

PORTARIA PRESI nº 125/2024.

O PRESIDENTE DA NITERÓI – PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 11/03/2024, pensão mensal a **MARCIO FERNANDES DA SILVA**, companheiro da ex - servidora **TÂNIA MARIA VIEIRA DE SENA**, falecida em 11/03/2024, no cargo de **PROFESSOR I – ESPECIALISTA – NÍVEL V** – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula n.º 112.333.359, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º **9900024388/2024**.

PORTARIA PRESI nº 119/2024.

O PRESIDENTE DA NITERÓI – PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22/04/2024, pensão mensal a **ENOQUE SOARES DE OLIVEIRA**, viúvo da ex - servidora **AIMI TANIKAWA DE OLIVEIRA**, falecida em 22/04/2024, no cargo de **PROFESSOR I – DTR – NÍVEL IV**, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula n.º 112.350.247, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º **9900039013/2024**.

REFIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica refixada, em **R\$ 1.306,64** (um mil, trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) a pensão mensal de **EDMEIA MARIA DA COSTA CARVALHO** e **KELVIS DA COSTA CARVALHO**, respectivamente, nas condições de viúva e filho inválido do ex-servidor **IRIS GOMES DE CARVALHO**, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 226.172-5, falecido em 09/06/1996, na proporção de 50% para cada beneficiário, a contar de 04/09/2023 (conforme parecer emitido à peça 19 do processo n.º **9900040028/2023**), ficando cancelada a apostila de fixação de pensão publicada anteriormente, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos:

Lei n.º 3.799/2023 c/c a Lei 841/90, Art. 96, inciso I, alínea b da Lei 531/85 c/c o Art. 36, seção I do Decreto Municipal n.º 5.487/88..... **R\$ 871,09**

Parcela de Adicional por Tempo de Serviço:

10% - Art. 98, inciso I e Art. 145 da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2.833/72.....**R\$ 87,11**

Gratificação de Insalubridade:

40% - Art. 98, inciso III, alínea a da Lei 531/85 c/c o Art. 15 da Lei 749/89 c/c o Art. 36, seção I do Decreto Municipal n.º 5.487/88.....**R\$ 348,44**

TOTAL.....R\$ 1.306,64

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 11/03/2024, em **R\$ 9.268,08** (nove mil duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos) a pensão mensal de **MARCIO FERNANDES DA SILVA**, companheiro da ex - servidora **TÂNIA MARIA VIEIRA DE SENA**, falecida em 11/03/2024, no cargo de **PROFESSOR I – ESP – IV**, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula n.º 112.333.359, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88.....**R\$9.268,08**

TOTAL.....R\$ 9.268,08

R\$7.335,74 (vencimentos da ex-servidora) + **R\$1.467,15** (20% de adicional de tempo de serviço) + **R\$1.100,36** (15% de adicional por formação continuada) = **R\$9.903,25** – **R\$7.786,02** (TETO RGPS) = **R\$2.117,23** x 70% = **R\$1.482,06** + **R\$7.786,02** (TETO RGPS) = **R\$9.268,08**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 22/04/2024, em **R\$11.664,56** (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) a pensão mensal de **ENOQUE SOARES DE OLIVEIRA**, viúvo da ex-servidora **AIMI TANIKAWA DE OLIVEIRA**, falecida em 22/04/2024, no cargo de **PROFESSOR I – DTR – NÍVEL IV**, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula n.º 112.350.247, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88.....**R\$ 11.664,56**

TOTAL.....R\$ 11.664,56

R\$ 10.251,38 (vencimentos da ex-servidora) + **R\$1.537,71** (15% de adicional por tempo de serviço) + **R\$1.537,71** (15% de adicional por formação continuada) = **R\$13.326,80** – **R\$7.786,02** (Teto do RGPS) = **R\$5.540,78** x 70% = **R\$3.878,54** + **R\$ 7786,02** = **R\$ 11.664,56**

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 282/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento social "CEAM DE PORTAS ABERTAS"

Considerando o processo administrativo nº 9900055048/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Interdição total do tráfego de veículos na Rua Cônsul Francisco, em toda a sua extensão, no dia 11/07/2024, das 08:00 H às 23:00 H.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 281/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento social “FESTA DO CRENTE NA ROÇA”

Considerando o processo administrativo nº 9900055972/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Interdição total do tráfego de veículos na Rua Cônsul Francisco, em toda a sua extensão, no dia 13/07/2024, das 15:00 H às 23:59 H.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 280/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento social “FESTA JULINA DO COLÉGIO INTELLECTUS”

Considerando o processo administrativo nº 9900066397/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Interdição total do tráfego de veículos na Rua Américo Oberlander, no trecho compreendido entre as Ruas Santa Rosa e Newton Prado, no bairro Santa Rosa - Niterói, no dia 13 de julho de 2024, das 06:00 H às 18:00 H.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Presidente

TERMO ADITIVO nº 05/2024 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2024. Aplicação de reajuste de 4,14% referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado do período de 04/2023 a 03/2024. **Valor:** R\$ 539.631,58 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6096, Natureza de Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamentação Legal:** Contrato nº 04/2021 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Data de assinatura:** 08/07/2024. **Proc. Adm.:** 9900003419/2024.

TERMO ADITIVO nº 04/2024 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP. **Objeto:** Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 08/2021. Aumento de 12,04%, a contar de 1º/07/2024. **Valor:** R\$ 3.799,27 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6282, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamentação Legal:** Contrato nº 08/2021 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Data de assinatura:** 21/06/2024. **Proc. Adm.:** 9900016847/2024.

Resultado da Licitação – Pregão 90002/2024- Este Presidente homologa o resultado da Licitação realizada na modalidade Pregão eletrônico nº 90002/2024 referente ao Processo Administrativo nº. **9900042441/2023.** Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA** (CNPJ 17.210.644/0001-01), vencedora do **Lote 1**, com o valor de **R\$ 21.989.000,00 (Vinte e um milhões, novecentos e oitenta e nove mil reais)** referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para as funções de operador de trânsito, supervisor de trânsito e engenheiro de operações de trânsito, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATO DA CPL

CP 66/2023

DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DE RECURSOS INTERPOSTOS E CONTINUIDADE DO CERTAME

Informamos que, após análise técnica e parecer do membro técnico da CPL e presidente da CPL, constante dos autos, tornamos público a decisão da CPL, como segue:

1 - Recurso da MML ENGENHARIA LTDA – processo nº. 9900057691/2024 – **Indeferidos** em relação as empresas: LÁZARUS LTDA; CONSÓRCIO BIOTECH URBANIZAÇÃO E PROJETOS; COBRAPE LTDA; CONSÓRCIO DYNATEST E ARQHOS, ARKTO LTDA e TETRIS ENGENHARIA – **Deferidos** em relação as empresas: MONOBLOCO LTDA, GARNET LTDA e CONSTRUTALK LTDA,

2 – Recurso da TETRIS ENGENHARIA – processo nº. 9900055920/2024 – **Deferido**

3 – Contra-razões da LÁZAROS LTDA – processo nº. 9900060593/2024 – **Deferido**

4 – Contra-razões da COBRAPE LTDA – processo nº. 9900060868/2024 – **Deferido**

Convocação:

Convoca as empresas habilitadas para a continuidade do certame, Concorrência Pública nº 66/2023 – Processo nº. 9900025768/2023, tendo como objeto “elaboração de projeto executivo de drenagem de águas pluviais, terraplanagem, pavimentação e urbanização de ruas localizadas nos bairros Maravista e Serra Grande”, com abertura das propostas de preços, para o dia 11/07/2024, às 11:00 (onze) horas.